

Centro de custo: DPG,

Para: PPG,

Prezados(as),

Encaminho o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, realizado em 10 de março de 2026, conforme ata de reunião da comissão, Processo SEI 23106.023396/2026-28.

Educação - Mestrado Profissional	202517635570838	Indeferido
Educação - Mestrado Profissional	202517636810879	Indeferido
Educação - Mestrado Profissional	202517636794414	Indeferido
Educação - Mestrado Profissional	202517637544469	Indeferido
Educação - Mestrado Profissional	202517639071804	Indeferido
Educação - Mestrado Profissional	202517637793337	Ausente
Educação - Mestrado Profissional	202517639485740	Indeferido
Educação - Mestrado Profissional	202517639520175	Ausente

Resolução CEPE nº. 0096/2025:

Art. 46. As pessoas candidatas têm direito a interpor recurso por divergência em relação ao parecer emitido ou por vício de forma.

§ 1º A pessoa candidata poderá interpor recurso, no prazo estabelecido em edital, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial e da pessoa trans.

§ 2º O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente na forma prevista no respectivo edital.

§ 3º A banca recursal deverá ser constituída preferencialmente por membros diferentes da banca avaliadora.

Art. 47. À comissão recursal reserva-se o direito de convocar a pessoa candidata para nova verificação presencial.

Art. 48. Das decisões da comissão recursal não caberão recursos.

Em 10/03/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Taíze Carvalho Santos, Técnico(a) em Assuntos Educacionais do Decanato de Pós-Graduação**, em 10/03/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13909668** e o código CRC **02B08C7D**.

